

continuação

113 e art. 114 do RILC, a SABESP comunica revogação da licitação. Dossiê franqueado p/ vistas Av. do Estado, 561 – Unidade I – SP, 08h30 às 11h30/13h30 às 16h00, mediante agendamento – analuiza@sabesp.com.br, devido às restrições decorrentes da pandemia de coronavírus. S.P. 14/11/20 - (CM) A DIRETORIA

PRORROGAÇÃO DE DATAS SABESP LI CSS 02.392/20

Prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção e implementação de melhorias no sistema de gestão da qualidade nos empreendimentos (SQE), no âmbito da Sabesp. Edital completo disponível para "download" desde 11/09/20 - www.sabesp.com.br/fornecedores - mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa".

Recab. Doc. Habilitação e Propostas: 02/12/20, às 10h00, - Auditório de Licitações/CS - Unidade I - Av. do Estado, 561 – SP. SP. 14/11/20 - (TED) A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO 03.199/20

Prest. serv. inspeção e manutenção de sistemas de detecção de alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio dos complexos administrativos da alta administração. R\$ 336.770,01 - 12/11/20 - ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - 913 dias - Fte.Rec: Próprios - RC SAP 10658001 Despesa - Par. Jur. n.º 8503/2020 de 18/09/20 - PG - n.º de Licitantes: 03/12 (entregaram proposta/adquiriram o edital). SP 14/11/20 - (CP) A DIRETORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SABESP MC 04.093/20 – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA OS DEPARTAMENTOS MCD, CDG, MCI, MCE E AUDITÓRIO LOCALIZADAS NA RUA SUMIDOURO, 448 – PINHEIROS – SÃO PAULO/CAPITAL – UNIDADE DE NEGÓCIO CENTRO – DIRETORIA METROPOLITANA – M. Edital completo disponível p/ "download" a partir de 16/11/2020 no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante à participação) no acesso - "cadastre sua empresa". Fone (11) 3388-6760/6493/6472/6796/6481. Problemas com o site contatar fone (11) 3388-6984. Envio das "Propostas" a partir da 00:00h (zero hora) do dia 01/12/20 até às 08h59 do dia 02/12/20, no site acima. As 9:00 horas será dado início à sessão pública. SP, 14/11/20 - UN Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SABESP MC 03.401/20 – Prestação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, nas áreas de atuação abrangidas no município de Mauá - Unidade de Negócio Centro - Diretoria Metropolitana - M. Envio das "Propostas" a partir das 00h00 (zero hora) do dia 01/12/2020 até às 08h59 do dia 02/12/2020, no site da SABESP na internet www.sabesp.com.br/licitações. Às 09h00 será dado início a sessão Pública pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes permanentemente abertos através do site acima. O edital completo será disponibilizado a partir de 16/11/2020 para consulta e download, na página da SABESP na Internet www.sabesp.com.br/licitações, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Problemas c/ o site contatar fone (**11) 3388-8619. SP 14/11/2020 UN Centro.

IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA

PG N.º 02367/20-RT - Aquisição de reservatório apoiado cilíndrico vertical, tipo: parafusado, aço carbono, aço inox, dobra dupla com a capacidade de 1000 m³ a ser instalado em base existente na área do reservatório Jd. Paraíso, município de Fernandópolis. A Sabesp, após avaliação do pedido de impugnação interposto pela empresa SRF Araújo Comércio Varejista de Descartáveis EPP contra às exigências da qualificação econ.-financ. do edital, decidiu indeferir. Lins, 14/11/20-RT

JULGAMENTO TÉCNICO

LI 02183/20 - A Comissão classificou a Prop. Técnica da única Licitante: SEREC LTDA - Pont. Total Técnica = 97,50. Abertura da Prop. Comercial: 17/11/20 às 14h00 – Auditório de Licitações I, Unidade I - Av. do Estado, 561 – SP. SP. 14/11/20 (RE) A Com. Julgadora

ADITAMENTO DE CONTRATO

CT 03.498/18 – Fornecimento de Polímero Catiónico – SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI. - 2º Termo de Alteração Contratual, redução de valor de: R\$ 17,95 / kg para: R\$ 16,90 / kg, redução do valor total contratual de R\$ 18.668.000,00 para R\$ 18.478.685,00 e prorrogação do prazo contratual até 15/04/2021 – 13/11/2020 – recursos próprios – CSG 8976/20 de 09/11/20. CSM – SP, 14/11/20 A DIRETORIA

HOMOLOGAÇÃO

PG RT 03119/20- Prestação serviços engenharia p/ reforma de taludes, guias e nivelamento da passarela da ETE município de Planalto. A Sabesp comunica a homologação do objeto, com adjudicação à Guarizi Costa Serviços e Materiais ME. Dossiê franqueado p/ vistas na Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300 - Lins SP. Lins, 14/11/20-RT.

EXTRATO DE CONTRATO

PG RJ-03800/20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBOU) PARA RECAPEAMENTO DE TROÇO DA RUA CAMPOS SALES, MUNICÍPIO DE ITATIBA - UNIDADE DE NEGÓCIO CAPIVARI/JUNDIAI.. R\$ 212.880,00 - 10/11/20 - Quimassa Pav. e Eng. - 90 dias – FONTE RECURSOS: Próprios - PARECER JURÍDICO: 091/20 de 22/10/2020 - n.º de Licitantes 03/13. Itatiba, 14/11/2020 – RJ.

EXTRATO DE CONTRATO

PG RJ-03761/20 - AQUISICAO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO EM GEOMEMBRANA FLEXIVEL EM PVC PARA INSTALACAO NO RESERVATORIO DO JARDIM POMECA NO MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA - UNIDADE DE NEGOCIO CAPIVARI/JUNDIAI - DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS. R\$ 718.999,54 - 10/11/20 - GEOREVEST IND. E COM. - 90 dias - FONTE RECURSOS: Próprios - PARECER JURÍDICO: 090/20 de 15/10/2020 - n.º de Licitantes 02/08. Itatiba, 14/11/2020 – RJ.

EXTRATO DE CONTRATO

RP 90796/20 - CT 61886/20-01 – Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido para Análise Qualitativa e Quantitativa de Coliformes - Compra Estratégica - Compra Estratégica - Idexx Brasil Laboratórios Ltda - R\$ 8.432,00 – 12/11/2020 - Parecer Jurídico CSG 6000/20- de 28/04/2020 – 3 (número de participantes). UN Baixada Santista

EXTRATO DE CONTRATO

RP 90796/20 - CT 61886/20-01 – Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido para Análise Qualitativa e Quantitativa de Coliformes - Compra Estratégica - Compra Estratégica - Idexx Brasil Laboratórios Ltda - R\$ 8.432,00 – 12/11/2020 - Parecer Jurídico CSG 6000/20- de 28/04/2020 – 3 (número de participantes). UN Baixada Santista

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LI RS 02239/20 - Aquisição de inversores de frequência para a Estação Elevatória de Esgoto 07 - Barão de Cotegipe (Praia Grande) - Unidade de Negócio Baixada Santista - RS. A Sabesp comunica aos interessados a homologação da referida licitação. Empresa vencedora: Esa Eletrotécnica Santo Amaro Ltda. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. São Francisco, 128 - Centro - Santos, RSA/Suprimentos, das 08 às 17h. UN Baixada Santista.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LI RS 02500/20 - Aquisição de tubo de ferro fundido DN 600 mm para remanejamento da EEE22 em São Vicente - Unidade de Negócio Baixada Santista - RS. A Sabesp comunica aos interessados a homologação da referida licitação. Empresa vencedora: Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda Me. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. São Francisco, 128 - Centro - Santos, RSA/Suprimentos, das 08 às 17h. UN Baixada Santista

ADITAMENTO COM PRORROGAÇÃO DE DATA

LI ML 05405/19 – Fornecimento de Bombas Centrífugas Horizontais – Tipo Reauto-Escorvantes com Conjuntos Girantes – Unidade de Negócio Leste - ML. A Sabesp comunica a nova data de abertura. O Novo Edital Aditado encontra-se disponível para "download" no site www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Informações: tel. (11) 2681-3884 ou problemas c/ site, tel. (11) 3388-9332/8318. Envio das propostas a partir da 00h00min. de 02/12/20 até às 10h00min. de 03/12/20, no site acima. Abertura das Propostas: 03/12/20 às 10h00min. SP 14/11/20 – UN Leste.

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61616/20-03 – Modalidade: Pregão (Ata de Registro de Preços RP 90778/19) Fornecimento de CONEXÕES SOLDAVEIS EM POLIETILENO - NTS 193 – PLAS-SON DO BRASIL LTDA - R\$ 8.397,56 - P.J. CJE 5509/20 – 13/03/20 Fonte Recurso: Inv - dt assinatura 15/10/20 - prazo contratual 90 dias PG n.º de Licitantes 15. Caraguatuba, 14/11/20 - UN Lit. Norte.

PG SABESP RN 03873/20 - LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA APLICAÇÃO NAS ESTAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIO LITORAL NORTE – RN. Edital completo disponível para download a partir de 16/11/20 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984. Envio das propostas

continuação

a partir da 00h00 de 25/11/20 até 08h59 de 26/11/20 no site acima. Às 09h00 do dia 26/11/20 será dado início a Sessão Pública. Caraguatuba, 14/11/20 - UN Lit.Norte.

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

PG-MN 03901/20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RECOMPOSIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, JOANÓPOLIS e NAZARÉ PAULISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO REGIONAL BRAGANTINA - UNIDADE DE NEGÓCIO NORTE-MN - DIRETORIA METROPOLITANA. Comunicação nova de data do envio das propostas a partir das 00:00h do dia 13/11/20 até às 09:00 do dia 16/11/20 - Abertura das propostas às 09:01h do dia 16/11/20 no site www.sabesp.com.br/licitacoes. SP, 14/11/20-MN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SABESP ONLINE MM N.º 02.836/20 – Fornecimento de Dispositivos Eletrônicos Inteligentes - IEDs, partes, peças, componentes e serviços, com mão de obra especializada, para implantação/adequação dos Sistemas de Transferências - programadas (Transferência Programada com Paralelismo Momentâneo - TPPM) e automáticas (Transferência Automática de Linhas - TAL) – entre linhas de altas tensões das subestações de energia elétrica da EEA/ETA Rio Grande e da ETE São Miguel. Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 (zero hora) do dia 30/11/20 até às 9h00 do dia 01/12/20, no site da SABESP na Internet www.sabesp.com.br no acesso fornecedores - Abertura das Propostas: às 09h05 do dia 01/12/20 pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site da Sabesp na Internet. O edital completo será disponibilizado a partir de 16/11/20, p/ consulta e download, no site da SABESP endereço acima. Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 – SP, 14/11/20 - MM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SABESP ONLINE MM N.º 04.129/20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PEAD COM DIÂMETRO DE 1200 MM RIO GRANDE X TAIACUPEBA. Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 (zero hora) do dia 30/11/20 até às 9h00 do dia 01/12/20, no site da SABESP na Internet www.sabesp.com.br no acesso fornecedores - Abertura das Propostas: às 09h05 do dia 01/12/20 pela Pregoeira. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site da Sabesp na Internet. O edital completo será disponibilizado a partir de 16/11/20, p/ consulta e download, no site da SABESP endereço acima. Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 – SP, 14/11/20 - MM.



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO N.º 09.253/16

"DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO ALPHABETA – Rescisão Unilateral do Contrato n.º 09.253/16, com fulcro nas Cláusulas 20.1, 20.2 e 20.3 da Cláusula 20 - Rescisão, com correspondência nos arts. 78, I e II e 79, I da Lei 8.666/93, em razão da inobservância dos itens 1.4, 1.4, 'a' e 1.6 da Cláusula 1ª – Objeto e dos itens 10.1, 'a' e 'c', iv e v, 'd', 'g', 'h', 'i', 'j', 'o' e 'z' da Cláusula 10 – Obrigações e Responsabilidade da Contratada, ocasionando a aplicação da Cláusula 18 - Sanções Administrativas, do referido termo de contrato, lastreado no art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93. Multa de R\$ 1.917.545,55 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme Cláusula Contratual 18.9 "a" do Contrato 9.253/16, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 anos, conforme artigo 87, inciso II e III n.º 8.666/93. Assegura o RECURSO HIERARQUICO em 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Processo disponível aos interessados para vista e extração de cópias, na Unidade Administradora do Contrato, situada na Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros/ São Paulo, no horário de 08h00 às 17h00, observadas as cautelas legais".



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ n.º 43.776.517/0001-80

NIRE n.º 35.3000.1683-1

ATA DA NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de 2020, às 11 horas, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no caput e no parágrafo sexto do artigo 13 do Estatuto Social, via videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Emissora" ou "Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, os senhores abaixo nomeados e assinados deliberaram sobre o único item da pauta, "Aprovação das condições aplicáveis à 27ª (vigesima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 3 (três) séries para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures", "Oferta" ou "Emissão" e "Instrução CVM n.º 476", respectivamente), concedendo a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Brito Álvares Affonso, e ao Superintendente de Captação de Recursos e Relações com Investidores, Mario Azevedo de Aruda Sampaio para exporem a matéria, com base na Deliberação da Diretoria 0380/2020, de 10/11/2020, na Comunicação Interna FI 055/2020, de 06/11/2020, e na apresentação em power point, documentos arquivados na pasta eletrônica da reunião. Em observância ao artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e em conformidade com os incisos XIX e XXII do artigo 14 do Estatuto Social, foram aprovadas por unanimidade as condições aplicáveis à Oferta, nos termos a seguir descritos, os quais serão detalhados e regulados por meio da respectiva escritura de emissão de Debêntures:

1. Emissora: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
2. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), e nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura").
3. Número de Séries: A Emissão será realizada em até 3 (três) séries. A alocação das Debêntures entre as séries da Emissão ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures de quaisquer séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada nas demais séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, sendo certo que serão emitidas, no máximo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) ("Sistema de Vasos Comunicantes"). As Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série são doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série são doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série são doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série", e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, as "Debêntures".
4. Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de

continuação

distribuição pública, com esforços restritos, nos termos do disposto na Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação a ser prestada por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), de forma individual e não solidária no limite de sua participação, para as Debêntures, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até Três Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 27ª Emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. O plano de distribuição da Oferta seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476 e o disposto no Contrato de Distribuição. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar até, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A e do artigo 9-C da Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. No ato de subscrição e integralização das Debêntures, cada Investidor Profissional assinará declaração atestando, entre outros, que: (i) efetuou sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora; (ii) está ciente de que, dentre outros, (a) a Oferta não foi registrada perante a CVM, (b) a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA, e (c) as Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Escritura e na regulamentação aplicável; e (iii) expressamente concorda com todos os termos e condições da Emissão e da Oferta.

5. Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de Bookbuilding): Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelas Debêntures, observado o artigo 3º da Instrução CVM 476 e a quantidade máxima de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Primeira Série ("Procedimento de Bookbuilding") de forma a definir, de comum acordo com a Emissora: (i) o número de séries da Emissão; (ii) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da Emissão, conforme Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) a Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), a Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo) e a Remuneração da Terceira Série (conforme definido abaixo). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio da celebração de aditamento a Escritura, devidamente ratificado por ato societário do Conselho de Administração da Emissora, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD").

6. Depósito para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante o descrito neste item, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, e desde que a Emissora esteja cumprindo as obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476 no caso de exercício de garantia firme por parte dos Coordenadores e o disposto no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures, bem como a exceção estabelecida em seu parágrafo 1º, conforme aplicável.

7. Destinação dos Recursos: Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Emissora.

8. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 ("Data de Emissão").

9. Tipo, Forma e Conversibilidade: As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e sem emissão de cautelas ou certificados.

10. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica.

11. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, será 15 de dezembro de 2023 ("Data de Vencimento da Primeira Série"), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, será 15 de dezembro de 2025 ("Data de Vencimento da Segunda Série") e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, será 15 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento da Terceira Série", e em conjunto com Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, "Datas de Vencimento das Debêntures"). Ressalvadas as hipóteses de: (i) resgate das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa, conforme previsto na Escritura; (ii) Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), (iii) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), (iv) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme abaixo definido), (v) Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), e/ou (vi) vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura, a Emissora obriga-se a: (a) na Data de Vencimento da Primeira Série, realizar o pagamento das Debêntures da Primeira Série pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura; (b) na Data de Vencimento da Segunda Série, realizar o pagamento das Debêntures da Segunda Série pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Segunda Série e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura; e (c) na Data de Vencimento da Terceira Série, realizar o pagamento das Debêntures da Terceira Série pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Terceira Série e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura.

12. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

13. Garantia: Não haverá.

14. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, em até 3 (três) séries. A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que serão emitidas, no máximo, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Primeira Série.

15. Amortização do Valor Nominal Unitário: Ressalvadas as hipóteses de: (i) resgate das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa, conforme previsto na Escritura; (ii) Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), (iii) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), (iv) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme abaixo definido), (v) Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), e/ou (vi) vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura, a Emissora obriga-se a: (a) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em 1 (uma) única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (b) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2024, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a segunda parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (c) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2026, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e a segunda parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

16. Remuneração:

16.1. Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

16.2. Remuneração:

(a) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração da Primeira Série") correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, ou extragrupo ("Taxa DI"), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (http://www.b3.com.br), acrescida do spread ou sobretaxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitado a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa por rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou a última Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Rentabilidade (conforme abaixo definido). O cálculo da Remuneração da Primeira Série obedecerá a fórmula descrita na Escritura;

(b) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração da Segunda Série") correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (http://www.